

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 1979.

*\*Diploma com numeração repetida, porém tratam de assuntos distintos.*

Dispõe sobre o credenciamento de oficina mecânica para prestar pequenos serviços nos veículos de propriedade de Assembleia Legislativa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica credenciada a Oficina R. T. Moreira, de propriedade de Raimundo Tavares Moreira, localizada À Rua dos Timbiras, nº 1.486, a prestar pequenos serviços nos veículos automotores de propriedade da Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Os serviços referidos no art. 1º não poderão ultrapassar a importância correspondente a cinco (5) vezes o V. R> da 3ª Região Salarial.

Art. 3º - Os reparos a serem efetuados, deverão ser demonstrados pelo Chefe do Setor de Transportes e, posteriormente, autorizado pelo 1º Secretário da Assembleia Legislativa, se for o caso.

Art. 4º - Os serviços que excederem ao valor estabelecido no art. 2º, deverão ser feitos pelas normas legais para a licitação pública.

Art. 5º - O credenciamento de que trata a presente resolução, é em caráter experimental e sua validade pelo prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Fica fazendo parte integrante da presente Resolução, os atestados de idoneidade técnica de Oficina R.T. Moreira, firmada pelo Tribunal de Contas do Estado do Para e Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, aos quais a referida oficina presta serviços. (Anexo I e II).

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, de fevereiro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS  
1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO  
2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO  
2º Secretário

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS  
3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO  
4º Secretário

DOE Nº 23.974, DE 14 DE MARÇO DE 1979.

*\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*